



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 208, de 27 de abril de 2021-UNILAB

Dispõe sobre progressão funcional do(a)
servidor(a) docente **JEFERSON FALCAO DO
AMARAL**.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 137, de 26/04/2021, no uso das atribuições a ela conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.003619/2021-95**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **JEFERSON FALCAO DO AMARAL**, matrícula **SIAPÉ nº 2121631**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível II**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível III**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **16 de abril de 2021**.

Publique-se.

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 27/04/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270146** e o código CRC **3E1819E7**.

Referência: Processo nº 23282.003619/2021-95

SEI nº 0270146